LEI Nº 1171.
DE 23 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA Napiê", a travessa localizada no Bairro Carmo Messias que tem seu inicio na Av. Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão de 80 (oitenta) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 23 de Junho de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração